



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Gabinete do Decano
Seção de Editais Públicos para Bolsas

EDITAL Nº 366, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.220439/2025-13

Concessão de Bolsas para Desenvolvimento Acadêmico de Estudantes de Graduação da UFRJ – ANO 2025

ÍNDICE

1. OBJETIVO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE
4. DAS BOLSAS
5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDOS DE INSCRIÇÃO NESTE EDITAL
6. DOS PERFIS
7. DAS VAGAS E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES
8. DO PROCESSO SELETIVO
9. DOS RESULTADOS E RECURSOS
10. DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS
11. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA
12. DO COMPROMISSO DO ORIENTADOR
13. DO CRONOGRAMA
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), autorizado por decisão do Conselho de Coordenação do CCJE, em reunião ordinária do dia 14/4/2025,

torna público o edital para concessão de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico para o corpo discente de graduação da UFRJ, de acordo com as condições definidas e aprovadas do presente edital.

A concessão de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico, em conformidade com a Resolução do Conselho de Coordenação do CCJE nº 01/2018, que dispõe acerca de procedimentos para concessão de bolsas a discentes no âmbito de atividades no CCJE, visa a possibilidade de integração do corpo discente de graduação da UFRJ com docentes e técnicos administrativos em projetos imprescindíveis para o desenvolvimento institucional.

1 – OBJETIVO

1.1 - Apoiar as seções da Decania do CCJE, e, eventualmente, de outras unidades, na realização de suas atividades de desenvolvimento institucional.

1.2 - Contribuir com a formação de estudantes de graduação da UFRJ mediante a participação em atividades de desenvolvimento institucional, com vistas à compreensão do exercício diário de atuação do CCJE.

1.3 - Ampliar o espaço de participação do corpo discente, a partir do desenvolvimento de ações integradas junto ao CCJE.

1.4 - Contribuir para a formação de profissionais, a partir da prática junto aos servidores públicos da UFRJ, vivenciando o espírito público e cidadão, de respeito e cuidado com a Universidade, seus bens materiais e humanos.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os recursos orçamentários para atender a este edital serão oriundos do orçamento participativo da Decania do CCJE do ano de 2025, quando das vagas para a Decania e do orçamento participativo da unidade demandante do ano de 2025, em caso de manifestação de interesse, devidamente justificado.

3 - DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

3.1 – Os requisitos necessários para a admissão de bolsistas estão em conformidade com as Resoluções CEG 1/2019; 4/2009; 4/2004; 6/1973; 15/1971.

3.2 – Para a efetivação da bolsa, serão exigidos os seguintes requisitos:

- a) Matrícula ativa na UFRJ, a partir do 3º (terceiro) período do curso de graduação;
- b) Inscrição regular em disciplinas em, no mínimo, 6 (seis) e no máximo 32 (trinta e dois) créditos da grade curricular do curso de graduação;
- c) Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 6 (seis);
- d) Não ter sofrido sanção disciplinar.

3.3 – Estudantes em estágio ou vínculo empregatício deverão comprovar compatibilidade de horário.

3.4 – Não será permitido o acúmulo da Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico com outra bolsa acadêmica vinculada à UFRJ.

3.5 – Para a admissibilidade da bolsa, o candidato deverá atender, de forma obrigatória e concomitante, a todos os itens do título 3 do presente edital, além da aprovação no processo seletivo do presente edital.

4 - DAS BOLSAS

4.1- Serão concedidas 8 (oito) bolsas no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, cada, com vigência de maio a dezembro/2025, conforme perfis indicados no item 6 deste edital.

4.1.1 – somente para a competência de maio/2025, será creditado o valor de R\$ 350,00.

4.1.2 – a concessão de bolsas poderá ser prorrogada por até 3 (três meses) para que não ocorra a descontinuidade das atividades em andamento.

4.1.3 – Os recursos para o exercício seguinte serão viabilizados a partir de antecipação do orçamento participativo da instância em que a bolsa estiver vinculada.

4.2 - As bolsas serão pagas até o quinto dia útil do mês subsequente às atividades, salvo por motivo de atrasos na liberação de recursos financeiros.

4.3 - A concessão da Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ, e poderá ser cancelada pela Decania do CCJE nas seguintes condições: a) por desistência do aluno; b) por violação dos “Compromissos do Bolsista” previstos neste edital; c) por não cumprimento das atividades institucionais; d) por trancamento/cancelamento de matrícula durante a vigência da bolsa; e) por ter concluído os créditos necessários para a colação de grau durante a vigência da bolsa; f) por sanção disciplinar durante a vigência da bolsa; g) por perda dos requisitos indicados no item 3 durante a vigência da bolsa; h) por indisponibilidade/restrição de recursos vinculados à Decania do CCJE ou unidade demandante para esta finalidade.

4.4 - Estudantes que tiverem suas bolsas canceladas pelos motivos acima, exceto pelo item "h", poderão ser substituídos por outros aprovados no processo seletivo, obedecida a ordem de classificação.

4.5 - Não será concedida bolsa a estudantes que tenham sido penalizados em editais anteriores ou pela UFRJ por desempenho insatisfatório.

4.6 - A carga horária a ser cumprida será de 12 (doze) horas semanais, distribuídas a partir do plano de trabalho, com horário compatível às atividades acadêmicas do/a bolsista e funcionamento do setor na unidade.

4.7 - Não será admitido pedido de pagamento com efeito retroativo em nenhuma hipótese.

5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 – Os interessados deverão acessar e preencher o formulário eletrônico disponível no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br) no prazo definido em edital.

5.2 - As inscrições ocorrerão entre 16 e 29 de abril de 2025.

5.3 - Todas as informações do formulário eletrônico deverão ser preenchidas para conclusão da inscrição.

5.4 – Os interessados poderão inscrever-se em mais de um perfil, entretanto, deverão preencher um formulário eletrônico para cada.

5.5 - Caso existam inscrições idênticas para o mesmo interessado, será válida a inscrição mais recente.

5.6 - Não serão admitidas inscrições de forma diferente a da estabelecida no item 5.1.

6 - DOS PERFIS

PERFIL BIBLIOTECA

Atribuição principal: registros para depósito dos Trabalhos de Conclusão de Curso no Pantheon Repositório Institucional da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. Esse repositório tem como uma de suas finalidades armazenar e disponibilizar a produção científica e acadêmica produzida no âmbito da instituição. É imprescindível que os candidatos tenham noções de autor, título, assunto e que possam realizar pesquisas em diferentes Bases de Dados que dão suporte a essa atividade, quando necessário, tais como: Base Minerva, Catálogo on-line da Biblioteca Nacional e Plataforma Capes.

Bolsistas poderão realizar outras atividades, desde que pactuadas previamente com o/a supervisor/a e que estejam vinculadas às rotinas do setor.

PERFIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Atribuição principal: colaborar com a coordenação no suporte às atividades de TIC nas seções da Decania e em eventos promovidos (presenciais ou remotos) pela unidade. Deverá ter conhecimentos em Windows 10, LibreOffice, Informática básica (Periféricos, Dispositivos de Armazenamento, E/S, Sistema Operacional, Softwares Utilitários e Aplicativos), Conhecimento Básico de Navegadores Web (Google Chrome e Mozilla); Noções Básicas em Wordpress.

Bolsistas poderão realizar outras atividades, desde que pactuadas previamente com o/a supervisor/a e que estejam vinculadas às rotinas do setor.

PERFIL NUDMA/ARQUIVO

Atribuição principal: executar atividades de organização, classificação dos arquivos e documentos, armazenamento de dados, com o objetivo de preservar o acervo documental para futuras pesquisas e para a preservação da memória arquivística. O material poderá estar em formato físico ou digital. Importante ter conhecimento e habilidade em:

- Informática como Windows 10, LibreOffice, Informática básica (Periféricos, Dispositivos de Armazenamento, Sistema Operacional, Conhecimento Básico de Navegadores Web (Google Chrome e Mozilla), Acesso à internet, Arquivos em PDF;
- Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, fundamental para a preservação da integridade das informações;
- Digitalização de documentos.

Bolsistas poderão realizar outras atividades, desde que pactuadas previamente com o/a supervisor/a e que estejam vinculadas às rotinas do setor.

PERFIL ATIVIDADES CULTURAIS DO CCJE – REVISTA VERSUS

Atribuição principal: colaborar nas atividades da Revista Versus.

Importante ter conhecimentos e habilidade:

1. em produção de textos jornalísticos para periódicos;
2. em produção e revisão de conteúdos;
3. para compor intertextualidade de textos jornalísticos com acontecimentos culturais, como músicas, fotos;
4. para trabalho em equipe, composição de sínteses e resumos;
5. em produção de conteúdos a partir de entrevistas, de pesquisa primária com referências diversas, ou seja, em site, blogs, periódicos digitais/impressos e bibliográficos;
6. no desenvolvimento das atividades nas diferentes etapas da revista.

Terá, ainda, que dar apoio no controle do fluxo e organização dos contatos e das agendas das atividades a serem desenvolvidas em consonância com o plano de trabalho.

Bolsistas poderão realizar outras atividades, desde que pactuadas previamente com o/a supervisor/a e que estejam vinculadas às rotinas do setor.

7 - DAS VAGAS

7.1 O total de vagas está distribuído conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS – EDITAL DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO – 2025

Perfil	Unidade	Vagas
PERFIL BIBLIOTECA	Decania	1
PERFIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Decania	1
PERFIL NUDMA/ARQUIVO	Decania	2
	FACC (Praia Vermelha)	3
PERFIL PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS JORNALÍSTICOS EM ATIVIDADES CULTURAIS DO CCJE	Decania	1

7.2 As atividades serão realizadas na modalidade presencial nas unidades em que a vaga estiver vinculada.

7.3 As atividades remotas poderão ser autorizadas, desde que compatibilizadas com o plano de trabalho definido.

7.4 Durante a vigência do edital, unidades do CCJE que justificarem demanda poderão aproveitar candidatos classificados em fila de espera nos perfis definidos, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo.

8 – DO PROCESSO SELETIVO

8.1 – É de responsabilidade integral do candidato o acompanhamento das fases do edital para cumprimento de todos os prazos.

8.2 – No prazo definido pelas Bancas Examinadoras, o candidato deverá enviar o seu currículo documentado e o histórico escolar atualizado, emitido no SIGA, para o endereço eletrônico informado nas Orientações do Processo Seletivo (ver cronograma no item 13).

8.2.1 – O currículo documentado é aquele apresentado com as devidas comprovações de cursos realizados e atividades já desenvolvidas pelo candidato.

8.2.2 - Não será necessário o envio de comprovação de escolaridade, somente de outros cursos realizados e demais atividades já desenvolvidas.

8.3 – Todos os arquivos enviados deverão estar em formato PDF.

8.4 – Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não enviar currículo, comprovações do currículo e histórico escolar no prazo definido pela Banca Examinadora.

8.5 – A Banca Examinadora avaliará a aderência dos candidatos ao perfil escolhido. O candidato que comprovar a aderência ao perfil, mediante os documentos comprobatórios do currículo, terá atribuição de 10 pontos. Aquele que não comprovar, terá 2 pontos.

8.6 – A pontuação do CRA do candidato também será atribuída.

8.7 – A nota final do candidato será o somatório das notas da aderência ao perfil e do CRA.

8.8 - Os critérios de desempate serão, pela ordem: 1 - maior número de créditos cursados no curso de graduação e 2 - candidato mais idoso.

8.7 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida.

8.8 – Os candidatos com nota final inferior a 8,0 constarão como não aprovados no processo seletivo.

8.9 – Poderão ser membros das Bancas Examinadoras docentes e técnicos administrativos em educação ativos da UFRJ.

9 - DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 - Os resultados do processo seletivo serão divulgados no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br)

9.2 - Recursos serão admitidos conforme prazo indicado no cronograma do edital.

9.3 - Recursos contra o resultado preliminar deverão ser dirigidos à Banca Examinadora, em formulário específico indicado no anexo I do edital, disponibilizado no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br) e enviados para o endereço eletrônico indicado nas Orientações ao Processo Seletivo.

9.4 - Não serão admitidos recursos fora dos prazos estabelecidos em edital ou em comunicados complementares.

10 - DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 – Candidatos aprovados, classificados dentro do número de vagas disponíveis no edital, terão os requisitos do item 3.2 do presente edital conferidos no SIGA.

10.1.1 – Para comprovação do item 3.2, alínea b, será verificado o período atual do aluno no SIGA.

10.1.2 – Em caso de dúvidas sobre o período atual, o candidato será convocado a apresentar declaração da secretaria acadêmica do curso.

10.2 – Candidatos que não atenderem aos requisitos estabelecidos no item 3.2 serão eliminados.

10.3 – Após o atesto dos requisitos indicados no item 3.2 do edital, os candidatos convocados deverão enviar para o endereço editais@ccje.ufrj.br, dentro do prazo informado, a seguinte documentação:

- cópia do documento de identidade;

- cópia do CPF;
- impressão da tela do SIGA contendo o cadastro dos dados bancários;
- Cadastro preenchido e assinado no portal GOV.BR - anexo II – disponível no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br)
- Termo de Responsabilidade preenchido e assinado no portal GOV.BR - anexo III – disponível no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br)

10.4 – O candidato, ainda que admitido nos requisitos do item 3.2, estará eliminado caso não entregue a documentação exigida constante do item 10.3 do edital.

11 - DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

11.1 - O bolsista deverá:

- dedicar-se às atividades com assiduidade, pontualidade e respeito, observando as normas e regulamentos da UFRJ e do CCJE, as orientações do supervisor, informando quaisquer irregularidades de que tiver ciência;
- manter atualizados seus dados pessoais e bancários no SIGA;
- cumprir a carga horária semanal estipulada de 12 horas semanais;
- apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao supervisor responsável ao completar as atividades, no prazo informado.

11.2 – O bolsista que não entregar o relatório de atividades não poderá ter bolsa efetivada em futuros editais da Decania do CCJE.

12 – DO COMPROMISSO DO SUPERVISOR

12.1 - O supervisor deverá:

- elaborar o plano de atividades;
- acompanhar, orientar e avaliar o bolsista nas atividades para as quais foi selecionado, apoiando-o no cumprimento das atribuições;
- atestar, mensalmente, a regularidade das atividades do bolsista no processo administrativo correspondente no SEI, até o dia 15 do mês corrente;
- apresentar relatório final ao conselho de coordenação do CCJE para prestação de contas.

12.2 – A entrega do relatório do supervisor será indicativo para a concessão de vaga em eventual solicitação de bolsa nos editais posteriores.

13 - DO CRONOGRAMA

13.1 – Todas as informações referentes ao cronograma estarão disponíveis no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
DECANIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

CRONOGRAMA – EDITAL DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO – 2025

Fase do Edital	Prazo
Publicação e Divulgação do Edital	15 de abril
Inscrições	16 a 29 de abril
Divulgação das Bancas Examinadoras e Orientações ao Processo Seletivo	30 de abril
Envio do currículo documentado e do histórico escolar	30 de abril a 6 de maio
Publicação da relação candidato x vaga	6 de maio
Processo Seletivo	7 a 12 de maio
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	13 de maio
Prazo para Recursos Contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	14 e 15 de maio
Resultado Final do Processo Seletivo	16 de maio
Homologação do Processo Seletivo pelo Conselho de Coordenação do CCJE	19 de maio

13.2 – O cronograma poderá ser alterado em casos de inoperância de sistemas da UFRJ; falta de condições administrativas para execução dos atos do edital e/ou impedimentos de membros da Banca Examinadora.

13.2.1 – As alterações do cronograma deverão ser comunicadas no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br).

13.3 – É de responsabilidade integral do candidato acompanhar as fases do edital e eventuais alterações do cronograma.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão deliberados pelo Conselho de Coordenação do CCJE, ouvida a Banca Examinadora quando for o caso.

15 - DOS ANEXOS

15.1 - Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – MODELO DE RECURSO

Anexo II – CADASTRO DO BOLSISTA

Anexo III – TERMO DE COMPROMISSO

Decano do CCJE



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Alves Cardoso, Chefe**, em 24/04/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Monteiro, Superintendente**, em 24/04/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Luiz Simas Pereira de Souza Ponde, Decano(a), Substituto(a)**, em 25/04/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **5369639** e o código CRC **B4AB2474**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA RECURSO EDITAL DE BOLSAS PARA DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO - Disponível no Portal do CCJE (www.ccje.ufrrj.br)

ANEXO II – CADASTRO DE BOLSISTA - Disponível no Portal do CCJE (www.ccje.ufrrj.br)

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA - Disponível no Portal do CCJE (www.ccje.ufrrj.br)

Referência: Processo nº 23079.220439/2025-13

SEI nº 5369639

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrrj.br>